

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1545 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa de Alvenaria, pertencente a Sra. Luzia do Nascimento Cruz, com área construída de 20,75m², situada na Rua do Trilho Ubajara, nº 525, Bairro Dom José, neste Município. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições Habitacionais do Assentamento "Sem Terra" – Parque do Mucambinho, no âmbito do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

INSTRUMENTO JURÍDICO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DO TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 10.458 DE 02/04/1998 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL – 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SOBRAL CEARÁ INSTRUMENTO JURÍDICO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO que entre si fazem, de um lado MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 07.598.634/0001-37, com sede em Sobral/CE, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DR. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 139.662.513-53, residente e domiciliado na Fazenda Açude, s/nº Rodovia 362 - Sobral a Massapê – Bairro Novo Recanto – Sobral – Ceará, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado o SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.768.202/0008-42, Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, Nº 1003, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62030-230, Sobral, Ceará, neste ato representado por seu Gerente, MARCOS ANTONIO MEDEIROS CRUZ, brasileiro, gerente administrador, portador de cédula de identidade nº 4811203 SSP/PE, inscrito no CPF nº 895.038.484-15, residente e domiciliado na Rua Jardel Lopes, nº41, Betânia, Sobral-CE, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONCEDENTE é proprietária do imóvel, com área total de 7.652,21m², objeto da Matrícula nº 10.458 de 02/04/1998, registrado no Cartório do 1º de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral – Ceará, limitando-se pelo SUL/FRENTE, com a Rua Dr. Paulo Sanford, por onde mede 80,22m; ao NORTE/FUNDO, com terreno de propriedade da GRENDENE S.A., por onde mede 81,41m; ao LESTE/ESQUERDA, com terreno de propriedade da GRENDENE S.A., por onde mede 95,41m e ao OESTE/DIREITA, com a Alameda Ceará, por onde mede 94,06m. CLÁUSULA SEGUNDA: A CONCEDENTE, através deste ato negocial, cede ao CONCESSIONÁRIO parte do terreno acima descrito, com área total de 1.500,00m², especificamente com as seguintes descrições, limitando-se pelo SUL/FRENTE, com a Rua Dr. Paulo Sanford, por onde mede 30,00m; ao NORTE/FUNDO, com terreno remanescente de propriedade do município de Sobral, por onde mede 30,00m; ao

LESTE/ESQUERDA, com terreno de propriedade da GRENDENE S.A., por onde mede 50,00m e ao OESTE/DIREITA, com terreno remanescente de propriedade do município de Sobral, por onde mede 50,00m. CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCESSIONÁRIO utilizará o imóvel cedido único e exclusivo para o funcionamento do Equipamento de Treinamento Profissional Móvel, a se instalar, na consecução de suas atribuições institucionais, voltada para educação profissional. CLÁUSULA QUARTA: A CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (hum real) CLÁUSULA QUINTA: Após a assinatura do presente contrato, o CONCESSIONÁRIO fruirá plenamente do terreno descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, para os fins ali estabelecidos, Cláusula Terceira, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo. CLÁUSULA SEXTA: A concessão, ora convenionada, terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2014, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo. PARÁGRAFO ÚNICO: A concessão será prorrogada, por mais um ano, ou seja até o dia 31 de dezembro de 2015, desde que haja a convergência volitiva das partes contratantes, manifestada em termo aditivo próprio. CLÁUSULA SÉTIMA: O CONCESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei Municipal. CLÁUSULA OITAVA: O CONCESSIONÁRIO Obriga-se, em caso de qualquer alteração feita no referido terreno, manter o status quo ante, sem nenhum ônus para a CONCEDENTE. CLÁUSULA NONA: A CONCEDENTE obriga-se a não edificar sobre o referido terreno, enquanto vigente o presente termo, e, a qualquer tempo lhe será permitido verificar as instalações móveis implantada. CLÁUSULA DÉCIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando o CONCESSIONÁRIO: I - der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula Terceira do presente contrato; II - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização da CONCEDENTE; III - descumprir qualquer cláusula do presente termo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não importará em tácita alteração dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das facultades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficam fazendo parte deste contrato todas as normas jurídicas municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, por causar restrições e limitações ao direito de propriedade, será averbado à margem da Matrícula nº 10.458 de 02/04/1998, registrado no Cartório do 1º de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral – Ceará, para ciência de terceiros interessados. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer das partes poderá denunciar a rescisão unilateral do presente termo, com aviso prévio do outro no prazo mínimo de (60) sessenta dias. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro desta comarca de Sobral-CE como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente instrumento com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Sobral/CE, aos 10 de setembro de 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONCEDENTE; SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CONCESSIONÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 12.635/2013-GP -O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA, na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de Secretário Executivo, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município
Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 12.567/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO, na data de 17/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral.

ATO Nº 12.569/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. REGINA CELI MAGALHÃES PAULA, Matrícula nº 6448 - na data de 01/09/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref 4, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, com lotação na Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Ouvidor e Articulador Social.

ATO Nº 12.586/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 660/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Secretária da Agricultura e Pecuária, para participar do 59º Exposição Agropecuária e Industrial do Ceará – EXPOECE 2013, e do Encontro de Gestores e Secretários Municipais da Agricultura do Estado do Ceará, nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 01 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 699/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar o Servidor LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, Ouvidor e Articulador Geral deste Município, a fim de participar de reuniões na Controladoria Geral do Estado e participar de reuniões sobre o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários - MAPP, no dia 31 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 31 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 700/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar o Servidor LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, Ouvidor e Articulador Geral deste Município, a fim de participar de reuniões na Controladoria Geral do Estado e participar de reuniões sobre o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários - MAPP, no dia 01 de novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 01 de novembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 701/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar o Servidor LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA, Ouvidor e Articulador Geral deste Município, a fim de participar de reuniões na Controladoria Geral do Estado e participar de reuniões sobre o Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários - MAPP, no dia 04 de

novembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 01(uma) diária, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 04 de novembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 702/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, Secretário da Educação, 02(duas) ajudas de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência em São Paulo/SP, a fim de participar do Seminário Política Educacional, no período de 23,24 e 25 de outubro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 23 de outubro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 723/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo Nº 0813113 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) ARMANDO SALES CARNEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Nº 3491, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 1993 à 15 de junho de 1998, a que faz jus, à ser gozada no período de 06 de novembro à 05 de fevereiro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 – SEGES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 PROCESSO Nº 0192113 - Aos 30 dias do mês de julho de 2013, na sede da Secretaria da Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 050/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Impresso Oficial do Município - IOM nº 450, em 20 de junho de 2013, às fls. Nº 04,05,06,07 e 08, do Processo nº 0192113, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Gestão, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. no Pregão Presencial nº 050/2013 II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012; III. na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de suprimento de informática, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, SECRETARIA DA GESTÃO, SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DO ESPORTE, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA, SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE URBANISMO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 050/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0192113. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE

PREÇOS 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá a Secretaria da Gestão, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido no subitem 6.1.2 do Anexo I – Termo de Referência do edital. Subcláusula Primeira- A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.387/2012. Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao IX do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a III do art. 6º e incisos I a IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de bases para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.387/2012. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 17 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.387/2012. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO 10.1. As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor. Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no subitem 6.1.1 no Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será conforme necessidade informada pelo Gestor do contrato, com prazo de até 15(quinze) dias. b) O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 26.1 do edital e 6.2.4

do Termo de Referência, anexo I do edital e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento. c) O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil. d) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 050/2013 Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: Subcláusula Primeira - Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência. d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço. Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Subcláusula Terceira - A inexecução total ou parcial do objeto contratual e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal. Subcláusula Quarta - Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO 14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata

que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: ORGÃO: SECRETARIA DA GESTÃO TITULAR: JOSÉ MARIA DE SOUSA ROSA CPF: 653.346.048-04 RG: 7250596 SSP-SPASSINATURA: DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA: PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME REPRESENTANTE: GLADSTONE RODRIGUES PONTE CARGO: PROPRIETÁRIO / DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF:775.664.913-34 RG: 95002319620 SSP-CE ASSINATURA: EMPRESA: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA REPRESENTANTE: BRENO SILVA LEAL CARGO: REPRESENTANTE DE VENDAS CPF: 042.904.764-90 RG: 5947566 SSP-PE ASSINATURA: EMPRESA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA REPRESENTANTE: MÁRCIO DE VASCONCELOS ROCHA CARGO: SÓCIO GRENTE / DIRETOR COMERCIAL CPF:425.813.383-34 RG:95015092000 SSP-CE ASSINATURA:

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2013 - SEGES - MAPA DE PREÇOS - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Gestão e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face da realização do Pregão Presencial nº 050/2013. LOTE:

LOTE	QDE UND	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	200	<p>a. COMPUTADOR DESKTOP -</p> <p>b. Processador</p> <p>i. possuir tecnologia de núcleo duplo com, no mínimo, 3.3 GHz de frequência de clock, deve possuir, também, os recursos de DMI de, pelo menos, 5.0GT/s, memória cache nível 3 de, no mínimo, 3 MB e capacidade de operação em 64 bits;</p> <p>c. Sistema operacional</p> <p>i. No mínimo, com o sistema operacional Windows 8 de 64 bits com o selo de autenticidade afixado na parte externa do gabinete do computador;</p> <p>d. Memória RAM</p> <p>i. O computador deve ser entregue com, pelo menos, 6GB instalados, no mínimo, tipo DDR3, com a frequência mínima de 1333 MHz;</p> <p>e. Disco rígido</p> <p>i. Deve ser de, no mínimo, 1Tb com velocidade de rotação de, no mínimo, 5400 RPM;</p> <p>f. Unidade óptica</p> <p>i. Gravador de DVD;</p> <p>g. Leitor de cartão de memória</p> <p>i. Capacidade mínima de leitura de 3diferentes tipos de cartão, sendo eles: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (M/MC), Memory Stick (MS);</p> <p>h. Slots</p> <p>i. No mínimo, 2 slots para unidade óptica (1 ocupado, 1 disponível)</p> <p>ii. No mínimo, 2 slots para unidade de disco rígido (1 ocupado, 1 disponível)</p> <p>i. Placa de vídeo</p> <p>i. Integrada à placa mãe, com recurso de vídeo em alta definição HD;</p> <p>j. Placa de som</p> <p>i. Integrada à placa mãe com capacidade de áudio de 6 canais;</p> <p>k. Interfaces de rede</p> <p>i. No mínimo, ethernet com capacidade de 10/100/1000 Mbps</p> <p>ii. Wireless com atendimento a, no mínimo os seguintes protocolos: 802.11b e 802.11g</p> <p>l. Mouse e Teclado</p> <p>i. Deverá ser acompanhado de 01 (um) mouse e 01 (um) teclado conforme</p> <p>1. Mouse óptico com, no mínimo, 800 dpi de resolução, com botão de rolagem de página e conectividade USB;</p> <p>2. Teclado padrão ABNT2 com presença da tecla 'Ç' e teclado numérico estendido. Interface de comunicação: conexão USB;</p> <p>m. Caixas de som / autôfalantes</p> <p>i. Deve ser acompanhado de, no mínimo, 2 caixas de som / alto-falantes com conectividade USB, alimentadas, se necessário, através da conexão USB;</p> <p>n. Alimentação</p> <p>i. Entrada bivolt manual ou automática com fonte de alimentação de, no mínimo, 250W real;</p> <p>o. Conexões Mínimas</p> <p>i. 3 portas USB 2.0 frontais</p> <p>ii. 3 portas USB 2.0 traseiras</p> <p>iii. 2 para fone de ouvido (1 frontal e 1 traseira)</p> <p>iv. 2 para microfone (1 frontal e 1 traseira)</p> <p>v. 1 para conexão de rede (RJ45)</p> <p>vi. 1 VGA 15 pinos para vídeo;</p> <p>vii. 1 HDMI;</p>	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	1.685,00

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
2	80 und	<p>ESTABILIZADOR –</p> <p>a. Potência nominal: No mínimo, 1.000 VA (1000W);</p> <p>b. Tensão nominal de entrada: Mínima de 115V e máxima de 220V com seleção de entrada automática;</p> <p>c. Tensão nominal de saída: 115 volts com tolerância máxima de ± 6%;</p> <p>d. Possuir as seguintes características:</p> <p>i. Filtro de linha;</p> <p>ii. Ser microprocessado;</p> <p>iii. Proteção contra superaquecimento, com rearme automático;</p> <p>iv. Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída;</p> <p>v. Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor;</p> <p>vi. Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal e alta;</p> <p>vii. Chave liga/desliga embutida</p> <p>e. Gabinete</p> <p>i. Produzido em plástico antichamas;</p> <p>ii. 6 tomadas de saída;</p> <p>iii. Atender à norma NBR 14373:2006 atualizada;</p> <p>iv. Peso máximo: 9,5 Kg;</p> <p>f. Garantia Padrão:</p> <p>i. 1 (um) ano para reparos ou substituição;</p>	REC/IX INFORMÁTICA LTDA	205
3	50	<p>NOTEBOOK – quantidade:</p> <p>g. Processador</p> <p>i. possuir tecnologia de núcleo duplo com, no mínimo, 2,3 GHz de frequência de clock, deve possuir, também, capacidade de elevar a frequência do clock para até 2,9 GHz, a capacidade de emular 4 núcleos, recursos de DMI de, pelo menos, 5,0GT/s, memória cache nível 3 de, no mínimo, 3 MB e capacidade de operação em 64 bits;</p> <p>h. Barramento</p> <p>i. 1333 MHz</p> <p>i. Memória RAM</p> <p>i. No mínimo, 8GB de memória instalada, pelo menos, do tipo DDR3 com barramento de, pelo menos, 1333MHz;</p> <p>j. Disco Rígido</p> <p>i. No mínimo, possuir um disco rígido do tipo SATA de, no mínimo, 500GB instalado e com velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 rpm;</p> <p>k. Tamanho da tela</p> <p>i. No máximo, 13,5 polegadas;</p> <p>l. Interfaces de Rede</p> <p>i. Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s;</p> <p>ii. Wireless – wifi 2.4 Ghz com atendimento a, pelo menos, os protocolos 802.11 B, G e N</p> <p>m. Sistema de som</p> <p>i. Deve ter a capacidade de reproduzir áudio em alta definição (High-definition) e ser integrado à placa mãe, com pelo menos, 2 autofalantes;</p> <p>n. Sistema de vídeo</p> <p>i. Deve ser entregue com recurso de vídeo de alta definição (High Definition), resolução mínima de 1366x768 pixels e chipset integrado ao processador;</p> <p>o. Câmera</p> <p>i. Deverá possuir câmera embutida, integrada ao equipamento, com resolução de, no mínimo, 1,3 Megapixels;</p> <p>p. Teclado</p> <p>i. Atender à norma brasileira ABNT2 e possuir a tecla "C";</p> <p>q. Mouse</p> <p>i. Tipo superfície de contato (Touchpad) com, no mínimo, 2 botões;</p> <p>r. Sistema Operacional</p> <p>i. Deve ser entregue, no mínimo, com o sistema operacional Windows 8 instalado, original, com selo de autenticidade afixado na superfície externa inferior do notebook;</p> <p>s. Alimentação (tipo de bateria)</p> <p>i. Com no mínimo, 4 células de Ions de lítio (Li-ion);</p> <p>t. Conexões</p> <p>i. Possuir instaladas e prontas para uso, no mínimo, 3 conexões USB 2.0, 1 conexão HDMI, 1 Conexão Ethernet (RJ-45) e 1 Saída VGA;</p> <p>u. Leitor para Cartões de Memória</p> <p>i. Deverá possuir capacidade de leitura, no mínimo, dos seguintes tipos de cartões: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC) e Memory Stick (MS);</p> <p>v. Voltagem da fonte de alimentação externa</p> <p>i. Bivolt automática com o plugue da tomada elétrica atendendo às novas normas brasileiras para estes materiais;</p> <p>w. Peso líquido do produto (kg)</p> <p>i. Não deverá ser superior a 1,9 Kg;</p> <p>x. Garantia do Fornecedor</p> <p>i. No mínimo, 12 meses contados da data da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobral;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	1999

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
4	150	<p>MONITOR DE VÍDEO –</p> <p>a. Tipo de Monitor</p> <p>i. LCD, retro-iluminado por LED;</p> <p>b. Tamanho da tela</p> <p>i. No mínimo, 21 polegadas com disponibilidade do formato de apresentação 16:9 – (Wide);</p> <p>c. Resolução Mínima</p> <p>i. (FULLHD) 1920x1080 pixels;</p> <p>d. Distância entre pixels (Pixel Pitch)</p> <p>i. No máximo 0,25 mm x 0,25 mm</p> <p>e. Brilho</p> <p>i. Pelo menos, 200cd/m2</p> <p>f. Contraste</p> <p>i. Pelo menos, 5.000.000:1</p> <p>g. Ângulo de Visão</p> <p>i. Permitir, no mínimo, abertura de visão num ângulo de 90° Horizontal e 65° Vertical</p> <p>h. Tempo de resposta</p> <p>i. Não superior a 5ms (milissegundos)</p> <p>i. Acabamento externo</p> <p>i. Preto brilhante similar à superfície de pianos (black piano);</p> <p>j. Voltagem</p> <p>i. Bivolt automática (100 ~ 240 V);</p> <p>k. Acompanhamento obrigatório</p> <p>i. 1 Manual de Instalação, 1 Cabo D-Sub para conexão VGA, 1 Cabo de Alimentação, 1 Base para utilização em mesa;</p> <p>l. Garantia do Fornecedor;</p> <p>i. No mínimo, 12 meses contados da data da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobral;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	647,3
5	15	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA –</p> <p>a. Dissipação de calor quando operando em 220 V AC: no máximo, 920 BTU;</p> <p>b. Consumo de energia no modo de espera quando operando em 220 V AC: no máximo, 0,5 W;</p> <p>c. Consumo de energia quando operando em 220 V AC para os padrões de luminosidade Alto/Padrão/Baixo: valores</p> <p>d. Correção de trapézio Vertical: pelo menos, +/- 30 graus;</p> <p>e. Distância focal: no mínimo, entre 1.37:1 até 1.80:1;</p> <p>f. Possuir conector de entrada RGB/Y PB PR do tipo Mini D-Sub 15-pinos (fêmea);</p> <p>g. Possuir conector de entrada de áudio estéreo;</p> <p>h. Possuir conector de entrada HDMI de 19 pinos, com suporte a HDCP e suporte de áudio HD</p> <p>i. Possuir conector de entrada "S" vídeo;</p> <p>j. Possuir Alto-Falante com, pelo menos, 1 W;</p> <p>k. Possuir recurso de foco, pelo menos, manual;</p> <p>l. Fonte de luz: deve ser lâmpada de mercúrio de alta pressão com, pelo menos, 210W;</p> <p>m. Frequência de varredura Horizontal: no mínimo, entre 15 e 92 kHz;</p> <p>n. Frequência de varredura Vertical: no mínimo, entre 48 e 92 kHz;</p> <p>o. Idiomas na tela: pelo menos os seguintes: inglês, francês, italiano, espanhol e português</p> <p>p. Resolução mínima: 1024 x 768 pixels;</p> <p>q. Peso máximo: 2,5 kg;</p> <p>r. Alimentação elétrica: 100 a 240 V AC automático;</p> <p>s. Luminosidade: no mínimo, 3000 ANSI lumens;</p> <p>t. Aceitar pelo menos os seguintes sinais de entrada de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, 480/60i, 576/50i, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/60p, 1080/50p;</p> <p>u. Aceitar, pelo menos, os seguintes sistemas de cor: NTSC 3.58, PAL, SECAM, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N;</p> <p>v. Utilizar o sistema de exibição de 3 LCD;</p> <p>w. Tamanho da tela: pelo menos, entre 30 e 300 polegadas (76 cm até 7.62 m);</p> <p>x. Taxa de contraste : pelo menos, 2500:1;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	2.534,45

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
6	30	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL –</p> <p>a. Funções Imprimir, copiar, digitalizar, envio e recebimento de FAX</p> <p>b. Especificações para impressão</p> <p>i. Velocidade de impressão (preto) 35 ppm, tempo de impressão 1ª página, no máximo 6,5 segundos;</p> <p>ii. Capacidade de impressão Duplex integrada;</p> <p>iii. Ciclo de trabalho (mensal, A4) 80.000 páginas;</p> <p>iv. Tecnologia de impressão Laser;</p> <p>v. Qualidade de impressão preto 1200 x 1200 dpi efetivos;</p> <p>vi. Monitor LCD gráfico de 4 linhas;</p> <p>vii. Velocidade do processador 600 MHz;</p> <p>viii. Conectividade Porta USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base TX</p> <p>ix. Manuseio de papel</p> <p>1. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;</p> <p>2. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas com a face para baixo</p> <p>3. Tamanhos de mídia suportados</p> <p>a. A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, Cartão-postal</p> <p>4. Papel para impressão a laser, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartões postal;</p> <p>c. Especificações do scanner</p> <p>i. Tipo de scanner</p> <p>1. Base plana</p> <p>2. Com alimentador automático de folhas</p> <p>ii. Formatos dos arquivos digitalizados</p> <p>1. JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP</p> <p>iii. Resolução de digitalização mínima, óptica 1200 dpi</p> <p>iv. Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), 216 x 297 mm</p> <p>v. Possuir recurso de Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo diretamente do SCANNER</p> <p>d. Especificações da copiadora</p> <p>i. Velocidade de cópia Preto: 35 ppm;</p> <p>ii. Resolução de cópia (texto em preto) 1200 x 1200 dpi</p> <p>iii. Configurações de redução/ampliação de cópia 25 a 400% no vidro de originais e 25 a 100% no alimentador automático de folhas</p> <p>iv. Quantidade de Cópias: Pelo menos 99 cópias</p> <p>e. Especificações Gerais</p> <p>i.</p> <p>ii. Consumo de energia: até 600 W (em atividade), até 50 W (em espera) e até 8W (em repouso);</p> <p>iii. Memória RAM: pelo menos, 256 Mb;</p> <p>iv. Peso máximo 17 kg</p> <p>v. Software incluído obrigatório:</p> <p>1. Drivers de impressão, TWAIN, WIA, driver XPS</p> <p>vi. Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>1. Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, Mac OS X v 10.4 ou superior e Linux</p> <p>vii. Garantia do Fornecedor</p> <p>1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Sobral.</p>	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	2.595,00
		<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>IMPRESSORA LASER –</p> <p>y. Especificações para impressão</p> <p>i. Velocidade de impressão (preto): pelo menos, 31 ppm em papel A4;</p> <p>ii. Tempo de impressão 1ª página, no máximo 6,5 segundos;</p> <p>iii. Capacidade de impressão Duplex integrada;</p> <p>iv. Ciclo de trabalho (mensal, A4), pelo menos, 50.000 páginas;</p> <p>v. Tecnologia de impressão Laser;</p> <p>vi. Qualidade de impressão preto 1200 x 1200 dpi;</p> <p>vii. Velocidade do processador: pelo menos, 375 MHz;</p> <p>viii. Conectividade Porta USB 2.0 ou superior e Ethernet 10/100 Base TX</p> <p>ix. Deverá ser acompanhada de consumível (cartucho de toner) para primeiro uso;</p> <p>x. Rendimento do consumível de primeiro uso: pelo menos, 2.000 páginas;</p> <p>xi. Manuseio de papel</p> <p>1. Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas;</p> <p>2. Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas com a</p> <p>3. Tamanhos de mídia suportados</p> <p>a. A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, Cartão-postal</p> <p>4. Papel para impressão a laser, envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, cartão postal;</p> <p>xii. Consumo de energia: até 550 W (em atividade), até 60 W (em espera) e até 3.5W (em repouso);</p> <p>xiii. Memória RAM: pelo menos, 64 Mb;</p> <p>xiv. Peso máximo 10 kg;</p> <p>xv. Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>1. Microsoft Windows 7, Vista, XP, Server 2003, Server 2008, Mac OS X v 10.4 ou superior e Linux</p> <p>xvi. Garantia do Fornecedor</p> <p>1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo do equipamento pela Prefeitura de Sobral.</p>	RECIVIX INFORMÁTICA LTDA	996,6

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO		
8	120	<p>MÓDULO ISOLADOR –</p> <p>p. Potência Nominal: mínima 300VA</p> <p>q. Potência Real: mínima, 300W;</p> <p>r. Alimentação:</p> <p>i. Tensão de Entrada: Bivolt.</p> <p>ii. Tensão de Saída: 115V;</p> <p>s. Pelo menos, 5 Tomadas NBR14136 de Saída.</p> <p>t. Frequência de entrada de 60 Hz.</p> <p>u. Conexão de Entrada NBR 14136.</p> <p>v. Cabo de, pelo menos, 1 metro.</p> <p>w. Peso Líquido Máximo: 6 KG.</p> <p>x. Conformidade com norma INMETRO 14373:2006.</p> <p>y. Possuir as seguintes características:</p> <p>i. Filtro de linha;</p> <p>ii. Ser microprocessado;</p> <p>iii. Proteção contra superaquecimento, com rearme automático;</p> <p>iv. Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento automático da saída;</p> <p>v. Proteção contra surtos de tensão utilizando varistor;</p> <p>vi. Indicadores luminosos: LEDs que indicam a tensão de rede: baixa, normal e alta;</p> <p>vii. Chave liga/desliga embutida</p> <p>z. Garantia mínima de 3 anos para reparos ou substituição.</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	160
		<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>1. DISCO RÍGIDO PORTÁTIL (HD externo)</p> <p>a. Capacidade: mínima, 500GB;</p> <p>b. Disco rígido de 2,5 polegadas, mínimo de 7.200 RPM;</p> <p>c. Interface de comunicação: USB 3.0 ou superior</p> <p>d. Deve ser energizado, quando necessário, pela mesma interface USB de comunicação;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	227
10	100	<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>2. TECLADO – quantidade:</p> <p>a. Interface de comunicação: Conexão USB;</p> <p>b. Disposição das teclas: padrão ABNT2 com a presença da tecla "C";</p> <p>c. Deve possuir, no mínimo, 120 teclas, sendo, pelo menos, 14 de atalho para o Windows e internet;</p> <p>d. É necessário ser reconhecido automaticamente pelo Windows (não requerer qualquer tipo de driver);</p> <p>e. Deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais: Windows 95/98/NT/ME/2000/XP/Vista e 7;</p> <p>f. Comprimento do Cabo: pelo menos, 100cm;</p> <p>g. Peso líquido: não ultrapassar 750g;</p> <p>h. Dimensões máximas (A x L x P): 2,5cm x 19,5cm x 47,5cm;</p> <p>i. Garantia mínima de 12 meses;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	36,42
		<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>3. MOUSE</p> <p>a. Resolução: mínima de 800dpi;</p> <p>b. Interface de comunicação: Conexão USB;</p> <p>c. Sensor: tipo óptico;</p> <p>d. Presença de roda de rolagem (scroll);</p> <p>e. Possuir design ergonômico;</p> <p>f. Comprimento do cabo: mínimo de 1,5m</p> <p>g. Dimensões máximas (A x L x P): 4cm x 7cm x 10cm;</p> <p>h. Peso do mouse (máximo): 150g;</p> <p>i. Garantia mínima de 12 meses;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	19,2
12	100	<p>ESPECIFICAÇÃO</p> <p>4. PEN-DRIVE –</p> <p>a. Personalizável – capacidade para adicionar um logotipo personalizado para fins promocionais</p> <p>b. Garantia – mínima de 5 anos com suporte técnico incluído;</p> <p>c. Capacidade de armazenamento: mínima de 16GB;</p> <p>d. Dimensões máximas (A x L x P): (4,60 mm x 12,50 mm x 39,00 mm);</p> <p>e. Temperatura de Operação - limites mínimos e máximos: 0°C a 60°C (32°F a 140°F);</p> <p>f. Temperatura de Armazenagem - limites mínimos e máximos: -20°C a 85°C (-4°F a 185°F);</p> <p>g. Possuir compatibilidade com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>i. Windows® 7;</p> <p>ii. Windows Vista®;</p> <p>iii. Windows XP;</p> <p>iv. Mac OS X v.10.5.x ou superior;</p> <p>v. Linux v.2.6.x ou superior;</p>	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	45,15

LOTE	QDE	ESPECIFICAÇÃO			
13	10	5. HD SAS PARA SERVIDOR--		EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	1.850,00
		a. Capacidade de armazenamento mínima: 600GB;			
		b. Interface de comunicação: tipo SAS com 6GB/s;			
		c. Rotação mínima: 15.000 RPM;			
		d. Dimensão da face de disco: 3,5 Polegadas;			
e. Memória cache mínima: 16Mb;					
f. Deverá ser acompanhado de bandeja própria para instalação em servidor da Marca DELL, modelo PowerEdge R 710;					
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
14	80	HP LASERJET P 2035 N	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.300 páginas	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	237,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner amarelo com rendimento mínimo de 1.400 páginas		217,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner ciano com rendimento mínimo de 1.400 páginas		202,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner magenta com rendimento mínimo de 1.400 páginas		202,8
	10	HP LASERJET CP 1215	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.200 páginas		227,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner amarelo com rendimento mínimo de 1.300 páginas		217,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner ciano com rendimento mínimo de 1.300 páginas		197,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner magenta com rendimento mínimo de 1.300 páginas		217,8
	10	HP LASERJET PRO CM 1415 FN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo: 2.000 páginas		227,8
	15	HP LASERJET 1200 series	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 3.500 páginas		257,8
70	HP LASERJET P 1005	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas	227,8		
160	HP LASERJET M 1120 MFP	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.000 páginas	242,48		
15	HP LASERJET P 2015 DN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 7.000 páginas	252,8		
24	HP LASERJET M 1005	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.000 páginas	227,8		
20	HP LASERJET 1320 N	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 6.000 páginas	309,05		
90	HP LASERJET M 1132 MFP	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 1.600 páginas	197,8		
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
15	30	HP DESINGJET 500	Cartucho Preto com, no mínimo, 69ml de conteúdo de tinta e rendimento mínimo de 1.750 páginas	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	94
	20	HP DESINGJET 500	Cartucho amarelo com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas		125
	20	HP DESINGJET 500	Cartucho ciano com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas		125
	20	HP DESINGJET 500	Cartucho magenta com, no mínimo, 69 ml de tinta e rendimento mínimo de 1.500 páginas		127
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
16	10	HP DESKJET 1000	Cartucho colorido com, no mínimo, 6ml de tinta	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	38
	10	HP DESKJET 1000	Cartucho preto com, no mínimo, 6ml de tinta e		35
	140	HP DESKJET D 2360	Cartucho preto com no mínimo 12ml de tinta		50
	140	HP DESKJET D 2360	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de		62
	80	HP DESKJET F 4400	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de		50
	140	HP DESKJET F 4400	Cartucho preto com, no mínimo, 12ml de tinta e		50
	210	HP DESKJET C4480	Cartucho preto com, no mínimo, 18ml de tinta e		48
125	HP DESKJET C4480	Cartucho colorido com, no mínimo, 11ml de tinta e com rendimento mínimo de 520 páginas	60		

LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
17	10	HP PHOTOSMART 7450	Cartucho preto com, no mínimo, 19ml de tinta e com rendimento	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	74
	10	HP PHOTOSMART 7450	Cartucho colorido com, no mínimo, 17ml de tinta e com rendimento		122,7
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
18	15	HP OFFICEJET 4660	Cartucho colorido com, no mínimo, 9ml de tinta e com rendimento mínimo de 360 páginas	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	78,35
	15	HP OFFICEJET 4660	Cartucho preto com, no mínimo, 14ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		45
	25	HP OFFICEJET 6500	Cartucho amarelo com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	25	HP OFFICEJET 6500	Cartucho ciano com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	25	HP OFFICEJET 6500	Cartucho magenta com, no mínimo, 6ml de tinta e com rendimento mínimo de 700 páginas		44
	30	HP OFFICEJET 6500	Cartucho preto com, no mínimo, 25ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.200 páginas		57
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho amarelo com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		52
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho ciano com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		52
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho magenta com, no mínimo, 16ml de tinta e com rendimento mínimo de 1.400 páginas		53,1
	10	HP OFFICEJET PRO 8500 A	Cartucho preto com, no mínimo, 49ml de tinta e com rendimento mínimo de 2.200 páginas		73,3
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
19	24	LEXMARK X 3350 INKJET	Cartucho preto com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 475 páginas	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	81
	24	LEXMARK X 3350 INKJET	Cartucho colorido com, no mínimo, 18ml de tinta e com rendimento mínimo de 475 páginas		104
	12	LEXMARK LASERJET E230	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 2.500 páginas		180
	10	LEXMARK LASERJET E360DN	Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas		309
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
20	20	SAMSUNG ML 2160	Toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	181,5
	20	SAMSUNG SCX 3200	Toner preto com rendimento mínimo de 1.500 páginas		180
	250	SAMSUNG ML 3310 ND / 4833 FD / 5637 FR	Toner preto com rendimento mínimo de 10.000 páginas		276
	50	SAMSUNG SCX 4521 F	Toner preto com rendimento mínimo de 3.000 páginas		185
LOTE	QDE	IMPRESSORA DE REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO		
21	100	EPSON FX 2180/2190	Fita confeccionada em nylon, com entintamento climatizado e uso de agentes lubrificantes com rendimento mínimo de 12 milhões de caracteres na série FX 2100 na cor preta	EXECUTE COMPUTADOR ES LTDA	52,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.619/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. FRANCISCA MÁRCIA MENDES – Matrícula nº 15750, na data de 30/09/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II – DAS 02, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.632/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. LORENA MARIA ARAÚJO RIBEIRO – Matrícula nº 17724, na data de 30/09/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica – SMS 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.633/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento, por motivo de falecimento, da Sra. MARIA FRANCINEUDA RODRIGUES ANDRADE - matrícula 8331 – na data de 04/10/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Referência 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.644/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. THIAGO BATISTA ALENCAR – na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências - DNT - 1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 673/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar de capacitação sobre a implantação das Escolas de Tempo Integral, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 16 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 674/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT'ALVERNE, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar de capacitação sobre a implantação das Escolas de Tempo Integral, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 16 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 675/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora LÚCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA, Coordenador, lotada na Secretaria da Educação, a fim de participar de capacitação sobre a implantação das Escolas de Tempo Integral, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 16 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 651/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0792313 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA ocupante do cargo de Professora (readaptada) – 8h matrícula 6409 lotado(a) nas Escolas Maria do Carmo Andrade e José Parente Prado – Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 1984 a 03 de setembro de 1989, com gozo no período de 16 de outubro de 2013 a 15 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 652/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0756713 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA GOMES DA ROCHA ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais – 8h matrícula 1417 lotado(a) na Escola Manoel Marinho – Caioca, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 1992 a 26 de novembro de 1997, com gozo no período de 21 de outubro de 2013 a 20 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 653/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0676613 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PONTE ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais – 4h matrícula 1090 lotado(a) na Escola Leonília Gomes Parente - Jaibaras, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1992 a 12 de novembro de 1997, com gozo no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 654/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0288013 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor (readaptado) – 4h matrícula 9290 lotado(a) na Escola Gerardo Rodrigues - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 01 de fevereiro de 2007, com gozo no período de 01 de novembro de 2013 a 31

de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 666/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0779613 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) FRANCISCA FRANCINILDES MARTINS PONTES ocupante do cargo de Professora – 4h matrícula 2699, lotado(a) na Escola Osmar de Sá Ponte - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de março 1985 a 01 de março de 1990, com gozo no período de 21 de outubro de 2013 a 20 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 693/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0769713 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) VERA LUCIA ARRUDA LOPES ocupante do cargo de Professora (Readaptada) – 4h matrícula 8492, lotado(a) na Escola Osmar de Sá Ponte - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 1998 a 11 de agosto de 2003, com gozo no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 694/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0716413 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) GILVAN AZEVEDO FERREIRA ocupante do cargo de Professor – 4h matrícula 9512, lotado(a) na Esc. Padre Osvaldo - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 01 de fevereiro de 2007, com gozo no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 695/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0834313 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA ALDENIR LOPES ocupante do cargo de Professora – 8h matrícula 2834, lotado(a) na Emilio Sendim - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1997 a 23 de outubro de 2002, com gozo no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL N° 001/2013 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETÁRIA DA SAÚDE, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.180/2012, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenharem as funções constantes nos ANEXO IV e V deste Edital, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral fundamenta-se, outrossim, na necessidade premente de se dar continuidade aos serviços de saúde até então prestados por OS – Organização Social, por força de contrato de gestão, que sofrera limitação de contratação de pessoal através do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta N.º 17/2013 assinado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito Civil N.º 459/2006. 1.3. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.4. A normatização e organização do processo seletivo simplificado ficará a cargo da Comissão Técnica Organizadora nomeada através da Portaria de nº 187/2013, ficando a sua execução a cargo da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1.5. A seleção destina-se à contratação imediata de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.180 de 17 de janeiro de 2012, para as funções/categorias constantes no ANEXO IV e V deste Edital para atenderem as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sobral. 1.6. A contratação se dará pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração. 1.7. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXO IV e V deste Edital. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO IV será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica. 1.9. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO V será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Média e Alta Complexidade. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para a contratação: 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); 2.1.3. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 2.1.5. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV e V; 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos contidos no subitem 2.1.5 e no item 2.2 deverá ser apresentada no ato da admissão, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. – DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente e de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE, no período de 11/11/2013 à 14/11/2013, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário de Brasília). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim através de procuração pública. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que

possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); b) Cópia do diploma, ou certidão de conclusão, dos cursos constantes dos ANEXOS IV ou V, expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia do certificado, ou certidão de conclusão, de residência/especialização, quando for exigido (requisito para habilitação); d) Currículo, com as devidas comprovações; e) Uma foto 3x4; f) Cópia do RG e CPF; g) Cópia do título de eleitor; h) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino; 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11. As inscrições serão analisadas pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos. 3.12. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo (ANEXO I). 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição. 4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Entrevista Pessoal Individual. 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do ANEXO III deste Edital. 5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III deste edital. 5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos. 5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. 5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso). 5.7. Cada título será considerado uma única vez. 5.8. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para cada categoria. 5.9. Havendo empate na Avaliação Curricular, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital. 5.10. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada exclusivamente no site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, conforme cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. A segunda fase da seleção será constituída da Entrevista Pessoal Individual, de caráter eliminatório e classificatório. 6.2. Poderão participar da segunda fase da seleção apenas os candidatos aprovados na primeira fase, que encontrarem-se dentro do dobro do número de vagas. 6.3. A Entrevista Pessoal Individual será realizada por banca examinadora, composta de 3 (três) membros. 6.4. A data, o horário e local de realização da Entrevista Pessoal Individual será divulgado

juntamente com o resultado definitivo da primeira fase da seleção no site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/. 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e a cédula de identidade. 6.6. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo. 6.7. O ingresso no local das entrevistas só será permitido dentro do horário estabelecido. 6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado; b) Apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido; c) Agir, comportar-se ou dirigir-se de forma desrespeitosa aos membros da banca examinadora. 6.9. Serão avaliados na Entrevista Pessoal Individual os itens abaixo descritos, que serão pontuados por cada avaliador da banca, com base na tabela abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

ENTREVISTA – Itens avaliados		Pontuação
1	Facilidade de comunicação e relacionamentos interpessoais	5 Pontos
2	Interesse por áreas relacionadas às atividades assistenciais, gerência, supervisão técnica	5 Pontos
3	Conhecimento básico do Sistema Único de Saúde e Políticas Públicas relativas à área de interesse	20 Pontos
4	Experiência Profissional na categoria que está concorrendo	20 Pontos
NOTA TOTAL		50 Pontos

6.10. A pontuação do candidato nesta fase será obtida através da média ponderada da nota total de cada avaliador, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos. 6.11. A pontuação nesta fase da seleção será divulgada juntamente com o resultado final da seleção, na data prevista no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 7.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na somatória das duas fases e que estiverem dentro do número de vagas. 7.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 7.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 7.4. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 8. DOS RECURSOS 8.1. Só será admitido recurso administrativo contestando o indeferimento do pedido de inscrição ou o cálculo da pontuação da avaliação curricular. 8.2. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, até às 18h do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial das relações constantes dos itens 3.12 e 5.10. 8.4. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 8.5. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 8.8. A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 9.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior titulação comprovada na Avaliação Curricular; b) maior tempo de graduação; c) maior idade 9.2. Em todas as etapas fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 10. DA DIVULGAÇÃO DOS

RESULTADOS: 10.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 10.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através da imprensa oficial o do site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 11.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 11.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 11.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral ou do site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude. 11.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 11.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 11.9. O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 11.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pela Secretária da Saúde do Município de Sobral/CE. 11.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Critérios Objetivos de Pontuação da Avaliação Curricular. ANEXO IV - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica. ANEXO V - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária. Sobral/CE, 06 de novembro de 2013. Mônica Sousa Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2013 - ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	11/11/2013 à 14/11/2013	Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	18 e 19/11/2013	Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção	20/11/2013	www.sobral.ce.gov.br/sec/saude
Prazo Recursal	21/11/2013	Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção	22/11/2013	www.sobral.ce.gov.br/sec/saude
Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e	22/11/2013	www.sobral.ce.gov.br/sec/saude
Entrevista Pessoal Individual	25/11/2013 à 27/11/2013	Local a ser divulgado
Resultado Final da Seleção	29/11/2013	www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2013 - ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO		
Função/Categoria: _____ Número de Inscrição: _____ /2013 Código: _____		
Nome Completo: _____		
Estado Civil: _____		
Identidade: _____	CPF: _____	
Data do Nascimento: _____	Sexo: () Masculino ()	
Título de Eleitor: _____	Cert. Reservista: _____	
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____	Telefone: () _____	
Celular: () _____	E-mail: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	Estado: _____
Escolaridade	Instituição	Ano de Término
Graduação: _____	_____	_____
Especialização: _____	_____	_____
Mestrado: _____	_____	_____
Doutorado	_____	_____
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que		
Assinatura do Candidato _____		
COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Seleção Pública Simplificada Nº _____		
Data Inscrição: ___ / ___ / ___ Assinatura do candidato _____		
Assinatura da secretaria da EFSFVS _____		

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2013 - ANEXO III - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
CRITÉRIOS AVALIADOS		
A) Formação Acadêmica	Pontuação	Documentos para Comprovação
Doutorado na área de atuação	5 Pontos	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC
Mestrado na área de atuação	5 Pontos	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC
Especialização na área de atuação	2,5 Pontos por Especialização	Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC
	(máximo 5 pontos)	
B) Experiência Profissional	Pontuação	Documentos para Comprovação
Tempo de exercício na Administração Pública, relacionada a função/categoria a que concorre	5 Pontos por ano	Ato de nomeação/exoneração ou declaração do empregador/contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período, caso o exercício da função decorra de Contrato de Gestão firmado com Ente Público.
	(máximo 5 anos)	
Tempo de exercício em Instituição Privada, relacionada a função/categoria a que concorre	2 Ponto por ano	Declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso).
	(máximo 5 anos)	
TOTAL	50 Pontos	

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2013 - ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, FUNÇÕES/CATEGORIAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
01	01	01	Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	30 horas	R\$ 2.107,39
02	02	01	Educador Físico	Graduado em licenciatura ou Bacharel em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; articular as políticas e ações intersetoriais de práticas corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para profissionais de saúde ;Avaliar o perfil saúde, doença e cuidados dos usuários nos territórios.	40 horas	R\$ 2.107,39
03	26	05	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	R\$ 2.107,39
04	03	01	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	R\$ 2.107,39
05	01	01	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.	20 horas	R\$ 1.046,51
06	03	01	Médico Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	40 horas	R\$ 9.123,89
07	03	01	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.	40 horas	R\$ 2.818,92
08	02	01	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	40 horas	R\$ 2.107,39

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2013 - ANEXO V - QUADRO DE vagas, funções/categorias, CADASTRO DE RESERVA, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração BASE financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária								
CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE	
09	01	01	Administrador	Graduado em Administração	Administrar os processos que envolve Recursos Humanos, Projetos, Insumos da Rede de Saúde Mental do Município de Sobral	40 horas	R\$ 2.107,39	
10	01	01	Assessor de Comunicação	Graduado em comunicação social ou jornalismo	Redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos.	40 horas	R\$ 2.597,90	
11	04	01	Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	30 horas	R\$ 2.107,39	
12	01	01	Biólogo	Graduado em Biologia	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia. Inventariar biodiversidade. Manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológica e patológicas.	20 horas	R\$ 1.046,51	
13	02	01	Bioquímico	Graduado em Farmácia Especialista em bioquímica	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;	20 horas	R\$1.046,51	
14	01	01	Educador Físico	Graduado em licenciatura ou Bacharel em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; articular as políticas e ações intersetoriais de práticas corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para profissionais de saúde ;Avaliar o perfil saúde, doença e cuidados dos usuários nos territórios.	40 horas	R\$ 2.107,39	
15	53	10	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	R\$ 2.107,39	
16	07	02	Enfermagem	Graduado em Enfermagem e experiência comprovada em Serviço Móvel de Urgência (SAMU)	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe; Executar prescrições médicas por telemedicina, observando a utilização de protocolos: protocolos técnicos do Ministério da Saúde e protocolos técnicos do serviço; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e /ou com risco de vida centrada no desenvolvimento de competências e cuidado humanizado nas Unidades de Suporte Avançado (USA); Responsabilizar-se pela informação de acionamento da Ambulância de Socorro Avançado junto a equipe com a descrição do Nº da ocorrência, sua natureza seguida do endereço; Realizar manobras de Extração Manual de Vítimas; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento em urgência e educação permanente proposta pelo serviço;- Promover interação entre a equipe;- Executar e incentivar atividades de pesquisa em enfermagem;- Coordenar os profissionais de enfermagem durante seu plantão; Verificar os equipamentos; Checar a passagem de plantão entre os auxiliares e técnicos de enfermagem, nas ambulâncias; Receber o plantão do enfermeiro que está saindo, observando os seguintes requisitos: organização da farmácia/almoxarifado, anotação e reposição do material gasto, registro do plantão no livro de ocorrência e checagem da Unidade de Suporte Avançado (USA);- Conferir e checar o preenchimento correto das folhas de registro de ocorrência, durante o plantão, que deve ser preenchida de forma legível e com total preenchimento dos campos; Fazer alterações na escala de enfermagem do plantão com o propósito de melhoria ou necessidade do serviço.	24 horas	R\$ 1.855,05	
17	01	01	Engenheiro Civil	Graduado em Engenharia Civil	Elaborar projetos para reforma de Unidades de Saúde; Monitorar as construções e reformas das Unidades de Saúde; Emitir pareceres técnicos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	20 horas	R\$ 2.359,52	

18	09	02	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas	R\$ 2.107,39
19	04	01	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estocagem de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	20 horas	R\$ 1.046,51
20	10	02	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.	40 horas	R\$ 2.107,39
21	8	02	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.	20 horas	R\$ 1.046,51
22	06	02	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiologia	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	40 horas	R\$ 2.107,39
23	07	02	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiologia	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	20 horas	R\$ 1.046,51
24	05	02	Medico Auditor	Graduado em medicina e experiência em Auditoria no SUS.	Auditar todos os processos e serviços médicos, hospitalar e ambulatorial do sistema de saúde próprio e conveniado.	40 horas	R\$ 9.411,66
25	01	01	Médico Cardiologista	Graduado em medicina com residência ou especialização em Cardiologia	Realizar atendimento na área de cardiologia e cardiopatias, realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviço	20 horas	R\$ 3.000,00
26	01	01	Médico Cirurgião Plástico	Graduado em medicina com residência ou especialização em Cirurgia plástica	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e tratamentos, fazer cirurgias utilizando recursos disponíveis no sistema de saúde, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviço	20 horas	R\$ 3.000,00
27	03	01	Médico Clínico Geral	Graduado em medicina com residência ou especialização em Clínica Médica	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e tratamentos, na perspectiva de referência para os médicos da atenção básica, reduzindo as complicações de enfermidades, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
28	01	01	Médico Dermatologista	Graduado em medicina com residência ou especialização em Dermatologia	Atuar na área de Dermatologia clínica: abrange toda doença própria da pele, mucosas, unhas ou cabelos, como também doenças sistêmica com envolvimento destes ou infectoparasitárias, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
29	01	01	Médico Gastroenterologista	Graduado em medicina com residência ou especialização em Gastroenterologia	Realizar atendimento das patologias dos órgãos que constituem o sistema digestório problemas da área gástrica e digestiva da boca (aftas e formações tumorais), esôfago (esofagite e varizes esofágicas), estômago (gastrite, hérnia de hiato, úlcera péptica), fígado (hepatite, cirrose hepática, colestite, tumores), pâncreas (pancreatite, tumores) e intestino (enterite, hemorróidas, diverticulite, apendicite),atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
30	01	01	Médico Ginecologista-Obstetra	Graduado em medicina com residência ou especialização em Ginecologia	Acompanhamento de mulheres em todas as fases do ciclo de vida, menarca, planejamento reprodutivo, pré-natal e puerpério, climatério,alterações do aparelho reprodutor e das mamas, principalmente câncer, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviços	20 horas	R\$ 3.000,00
31	01	01	Médico Ortopedista	Graduado em medicina com residência ou especialização em Ortopedia	Cuidar das doenças relacionadas ao aparelho locomotor, traumas e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir atestados e contribuir para a organização do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00

32	04	01	Médico Otorrinolaringologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Otorrinolaringologia	Realizar atendimento de problemas da audição, respiração, voz (englobando as cordas vocais), garganta e de tudo que estiver relacionado, como o sono e as alergias das vias respiratórias. Avaliação para cirurgias da face em geral, inclusive, de tumores que atingem parte do cérebro, e cirurgias no pescoço, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização dos serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
33	01	01	Médico Patologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Patologia	Realizar diagnóstico anatomopatológico macro e microscópico de biópsias e espécimes cirúrgicos, e diagnóstico intra-operatório através de exames por congelação, bem como supervisionar os serviços técnicos em sua área especializada de atuação	20 horas	R\$ 3.000,00
34	02	01	Médico Pneumologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Pneumologista	Realizar Diagnóstico e tratamento das patologias das vias aéreas inferiores, onde encontram-se apnéia Obstrutiva do Sono, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (DPOC), Pneumonias em suas variadas etiologias, Fibrose Cística, Tuberculose, Micose Pulmonares, Doenças Pulmonares Interciais, Transtornos vasculares dos pulmões, Doenças auto-imunes com comprometimento pulmonar e as pneumoconioses, entre outras, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização dos serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
35	01	01	Médico Proctologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Proctologia	Realizar estudo, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico das doenças ocorrentes no intestino grosso, reto e ânus, doenças como a hemorróida, diarreia aguda, câncer do intestino e da próstata, úlcera ou outras patologias associadas atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização dos serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
36	06	02	Médico SAMU	Graduação em medicina e experiência em Atendimento Médico no SAMU	Desenvolver atendimento médico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência por meio de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.	P/HORA Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora normal.	R\$ 63,95
37	06	02	Médico Unidade Mista	Graduação em medicina e experiência em atendimento hospitalar.	Desenvolver atendimento médico, em regime de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, no serviço de atenção secundária.	P/HORA Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora normal.	R\$ 66,28
38	02	01	Nutricionista	Graduado em Nutrição	Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional); administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisão no pré-preparo, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeitórios e enfermarias e coibir desperdícios, sobras e restos devolvidos nas bandejas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação permanente da equipe de nutrição; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	20 horas	R\$ 1.046,51
39	05	02	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Prótese total e parcial removível. Inter-relação dentística/periodontia. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Cirurgias dentárias (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento-alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buco-faciais – Tratamento ortodôntico. Dentre as especialidades: Endodontia (02); Ortodontia (03); Prótese (02); Cirurgia (01); Periodontia (1); Paciente com Necessidades Especiais (01)	40 horas	R\$ 3.338,02

40	12	03	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Prótese total e parcial removível. Inter-relação dentística/periodontia. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Cirurgias dentárias (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento-alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buco-faciais – Tratamento ortodôntico. Dentre as especialidades: Endodontia (02); Ortodontia (03); Prótese (02); Cirurgia (01); Periodontia (1); Paciente com Necessidades Especiais (01)	20 horas	R\$ 1.669,01
41	03	01	Preceptor de Educação Permanente	Graduado na área da saúde e ter concluído ou estar cursando Pós-graduação Stricto Sensu na área da saúde.	Elaborar proposta de educação permanente para os trabalhadores do Sistema Saúde de Sobral; Elaborar proposta de educação permanente para as diversas categorias da saúde; Planejar, executar e avaliar ações de educação permanente sob a coordenação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Participar da elaboração de material didático-pedagógico para educação permanente; Facilitar momentos de Educação Permanente; Assessorar os serviços do Sistema Saúde de Sobral na elaboração de propostas de educação permanente; Executar outras atividades correlatas.	20 horas	R\$ 1.321,84
42	09	02	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	40 horas	R\$ 2.107,39
43	01	01	Psicólogo	Graduado em Psicologia	Atuar nas áreas da psicologia da saúde com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Realizar psicodiagnóstico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométricos, projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.	20 horas	R\$ 1.046,51
44	01	01	Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia com especialidade em Psicopedagogia	Intervir nas instituições de saúde, integrando equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais, orientando seu procedimento no trato com o paciente e sua família; Elaborar diagnósticos das condições de aprendizagem das pessoas atendidas; Adaptar os recursos psicopedagógicos para o contexto da saúde, utilizando recursos psicopedagógicos para elaborar programas terapêuticos de ensino/aprendizagem nas situações em que as pessoas estejam com suas capacidades adaptativas diminuídas por razões de saúde; Elaborar e aplicar programas comunitários de prevenção de comportamentos de risco e de promoção de comportamentos saudáveis; Criar e desenvolver métodos e programas psicopedagógicos em contextos de reabilitação psicossocial, para pessoas em recuperação de doença; Elaborar relatórios de condições terapêuticas de ensino/aprendizagem e outras comunicações.	40 horas	R\$ 2.107,39
45	02	01	Tecnólogo de Alimentos	Curso Superior em Tecnologias de Alimentos	Desenvolver e gerenciar processos e produtos da área de produção de alimentos, controlando sua qualidade. Coordenar equipes e poder prestar consultoria, assessoria e assistência técnica.	40 horas	R\$ 2.107,39
46	05	02	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia Ocupacional	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional. Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensorial, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional, reavaliar estas áreas em termos de déficits residuais e como afetarão a capacidade de um indivíduo ter a independência nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses/ adaptação(tecnologia assistiva).	20 horas	R\$ 1.046,51
47	02	01	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia Ocupacional	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional. Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensorial, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho ocupacional, reavaliar estas áreas em termos de déficits residuais e como afetarão a capacidade de um indivíduo ter a independência nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de órteses, próteses/ adaptação(tecnologia assistiva).	40 horas	R\$ 2.107,39
48	14	03	Tutor do Sistema de Saúde Escola	Profissional graduado com curso de pós-graduação na área da Saúde concluída (ou em curso), detentor de experiência profissional na área da saúde coletiva, em tutoria de residência em saúde; em apoio institucional nos serviços de saúde e em avaliação de aprendizagem na área da saúde	Garantir apoio institucional; Contribuir com o processo de organização do trabalho das equipes do CSF; Elaborar agenda, articular e facilitar ações de Educação Permanente; Contribuir com o processo de territorialização; Auxiliar nos processos de cogestão de coletivos na Estratégia Saúde da Família; Garantir suporte pedagógico às atividades das Residências Multiprofissionais; Favorecer a integração dos processos formativos no território; Potencializar espaços de Educação Permanente no território; Contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade; Contribuir para a aquisição de competências dos profissionais de saúde; Potencializar espaços de reflexão crítica e propositiva sobre os indicadores da área; Contribuir para o fortalecimento das Rodas de cogestão; Mediar relações; Articular/Facilitar/Participar das Rodas de Gerentes (Macro e Ampliada); Apoiar planejamento de ações dos serviços; Apoiar monitoramento de ações planejadas; Articular/apoiar processos avaliativos sistemáticos; Favorecer a comunicação entre Gestão e equipes e contribuir no processo de gestão de pessoas.	40 horas Disponibilidade para participar de atividades de natureza pedagógica realizadas período noturno	R\$ 2.703,63

ATO Nº 12.484/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ALBERLANE PEREIRA DE MATOS – Matrícula nº 17395, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora - DAS 07, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.485/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. CHRISTIANO ROBERTO OLIVEIRA DO BONFIM – Matrícula nº 17628, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora - DAS 07, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.486/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. EVANDRO AGUIAR AZEVEDO – Matrícula nº 18224, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.487/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. FRANCISCA LOPES DE SOUZA – Matrícula nº 8441, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora I, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.488/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. GLAUTTON NÓBREGA MEDEIROS – Matrícula nº 17596, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 06, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.489/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ RIBAMAR FERNANDES FILHO – Matrícula nº 17482, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.490/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE - Matrícula nº 18210, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS II - DAS 02, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.491/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. MÁRCIO ANDERSON CARDOZO PARESQUE – Matrícula nº 17615, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora - DAS 07, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.492/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. OBERDAN PORTELA COSTA – Matrícula nº 18214, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.493/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. PATRÍCIA SANTOS DE BARROS – Matrícula nº 17685, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.494/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ANA CAROLINA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO – Matrícula nº 18223, na data de 31/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.495/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ALAN LEANDRO CARVALHO DE FARIAS - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.496/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANTÔNIA KEILIANY LINHARES DO NASCIMENTO - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.497/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. BRUNO JOSÉ DE MENEZES ARAGÃO - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.498/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FÁBIO DE MELO MAGALHÃES - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS 06, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.499/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. KARLA MARA COELHO PONTE DE OLIVEIRA - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS 06, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.500/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LARA SILVA AGUIAR - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.501/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretora I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.502/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RONALD SOUSA PEREIRA - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.503/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. TARCIANA FERREIRA SERAFIM - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.504/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. VALDENICE RODRIGUES MOURÃO, na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor

em Comissão de Coordenadora - DAS 07, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.505/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. VANESSA MONT'ALVERNE LOPES ANGELIM - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.506/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. VIVIANE DE MORAES CAVALCANTE - na data de 01/08/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora - DAS 07, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.507/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. PLUTARCO INÁCIO PARENTE - Matrícula nº 17925, na data de 14/08/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.638/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. BRUNO JOSE DE MENEZES ARAGÃO - Matrícula nº 18239, na data de 30/08/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.640/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. NILTON CÉSAR RODRIGUES VERAS - Matrícula nº 17654, na data de 30/09/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.642/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MÁRCIA MARIA SANTOS DA SILVA - na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.643/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. NILTON CÉSAR RODRIGUES

VERAS – na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 023/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA SECRETÁRIO (A) DO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Secretário(a) do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 193/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Secretário(a) do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Possuir ensino médio completo; * Ter disponibilidade de 40 horas para dedicação ao cargo, * Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; * Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Secretário Escolar: a. Assistir a direção, a equipe pedagógica e os participantes do curso; b. Proceder à matrícula escolar dos alunos; c. Controlar e arquivar os livros registro de classe e documentos pertinentes às rotinas da escola; d. Manter atualizado os registros e prontuários dos alunos e facilitadores. e. Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno; f. Fazer o controle das ocorrências diárias da escola. g. Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; h. Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; i. Executar a redação e a gestão de correspondência; j. Elaborar atas de reuniões; k. Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; l. Executar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará e pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Ceará. 5. DO VALOR E DURAÇÃO DO CONTRATO O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização da contratação, a quantia mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Deste valor, serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. A contratação será feita em caráter temporário tendo duração de 19 (dezenove) meses, podendo em casos excepcionais ser prorrogada. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES O candidato aprovado, necessariamente, desenvolverá suas atividades no município de Sobral-CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	11 a 14/11/2013 06:00-00	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas da Entrevista	18/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Período da Realização das Entrevistas	19 a 21/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado da Seleção	23/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 06 a 08 de Novembro de 2013, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital); II - Xerox do certificado de conclusão do ensino médio; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante

de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII – Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo simplificado será realizado através de uma entrevista individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5 pontos
Desenvoltura	5 pontos
Disponibilidade	5 pontos
Comprometimento	5 pontos

Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia e horário constante do item 7 (Cronograma do Processo Seletivo) desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320, Junco. 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior grau de escolaridade; II- Maior Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde/ Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 - O resultado e convocação do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.4 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, 04 de Novembro de 2013. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
SECRETÁRIO (A) - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		INSCRIÇÃO Nº
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	SEXO:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
DATA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
Sobral, ____ de ____ de ____		
Assinatura do Candidato		
Assinatura do Responsável pela inscrição		
Nome do candidato: _____ Nº _____		
Seleção de Secretário (a) – Curso Técnico em Vigilância em Saúde		
Assinatura do Responsável pela inscrição		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 028/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (VAGAS REMANESCENTES) A Secretária da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas remanescentes de facilitador do curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de facilitador para ministrar as unidades didáticas do Módulo Específico II do Curso de Técnico em Análises Clínicas. 2. DA VAGA E DISCIPLINA MINISTRADA 2.1. Serão ofertadas 06 (seis) vagas, para as unidades didáticas, a seguir discriminadas. 2.2. Cada candidato poderá concorrer a até três unidades didáticas.

UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA
Controle de Qualidade	32
Microbiologia I	60
Coprologia e Parasitologia I	60
Bioquímica I	48
Imunologia I	40
Urinalise e Espermograma I	40

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Ter nível superior completo em farmácia com habilitação em análises clínicas ou generalista. * Estar regularizado com o Conselho da Categoria; * Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). * Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. * Não ocupar cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Sobral 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: * Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Análises Clínicas promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; * Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; * Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. * 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, conforme a necessidade da carga horária da unidade didática. 5.2. O valor da remuneração será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora aula e será paga de acordo com a carga horária da unidade didática. 5.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.4. A fonte de recursos para o pagamento será oriunda do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 596/2011. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	11/11/2013 à 14/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
	18/11/2013 à 21/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	22/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	25/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	26/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1. Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 11 a 14 de novembro de 2013, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II – Duas fotos 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI – Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII – Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações. IX – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 desta Chamada Pública. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. * Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

2ª Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição, observando que para cada Unidade Didática deverá ser apresentado a versão impressa de um plano de aula:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	2,0 pontos
Objetivo da aula	2,0 pontos
Conteúdo essencial	1,5 pontos
Estratégias pedagógicas	2,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	2,0 pontos
Bibliografia básica	0,5 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 10.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior titulação; II – Tempo de formatura; III - Idade. 10.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual

ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente, no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 04 de Novembro de 2013. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – FACILITADOR - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:		
CITAR A (S) UNIDADE (S) DIDÁTICA (S) A (S) QUAL (IS) DESEJA		
Sobral, de de		
Assinatura do Candidato		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 026/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para facilitador do curso de complementação em Técnico em Enfermagem a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 595/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador para as unidades didáticas do Curso de Complementação do Auxiliar de Enfermagem para Habilitação de Técnico em Enfermagem. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS 2.1. Serão ofertadas 24 vagas referentes as unidades didáticas abaixo descritas, sendo 06 vagas para cada Região de Saúde, que encontram-se discriminadas no item 06 desta Chamada Pública, 2.2. Cada candidato poderá concorrer a até três unidades didáticas.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária
1	O planejamento do cuidado de enfermagem.	40h
2	vigilância epidemiológica	60h
3	O direito e o cuidado à saúde nas situações de urgência e emergência.	100h
4	O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas.	100h
5	Cuidado ao cliente/paciente em estado crítico.	80h
6	Organização do processo de trabalho em enfermagem	20h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Graduação em enfermagem; * Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano, igual ou equivalente à(s) unidade(s) didática(s) para a(s) qual(is) estará concorrendo; * Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; * Ter disponibilidade de carga horária para dedicação ao curso de acordo com o cronograma a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação; * Residir na Região de Saúde para a qual deseja concorrer; * Não ocupar/exercer cargo em comissão junto ao Município de Sobral-CE. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: * Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Enfermagem promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; * Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral e local os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; * Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos; * Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; * Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, conforme a necessidade da carga horária da unidade didática. 5.2. O valor da remuneração será de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula e será paga de acordo com a carga horária da unidade didática. 5.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.4. A fonte de recursos para o pagamento será oriunda do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e TERMO DE ACORDO 595/2011. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 6.1. As atividades serão desenvolvidas prioritariamente nos municípios sedes da Região de Saúde: Acaraú, Camocim, Crateús, e Tianguá, devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual região deseja concorrer. 6.1. Eventualmente poderá ocorrer o desenvolvimento de atividades em outros Municípios, a critério do Coordenador do Curso. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	11/11/2013	Região de Saúde de Acaraú-Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n
	à	Região de Saúde de Camocim-
	14/11/2013	Coordenadoria Regional de Saúde Rua Jossé Maria Veras, nº 1486, Centro
		Região de Saúde de Crateús- Coordenadoria Regional de Saúde CE 187, Km 2
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	18/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
	21/11/2013	
Resultado preliminar	22/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	25/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	26/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Capacitação Pedagógica	28 e 29 /11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1. Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 11 à 14 de novembro de 2013, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nas regiões de Saúde informadas no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Duas fotos 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI- Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações. IX – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada Unidade Didática que deseja concorrer. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 desta Chamada Pública. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. * Titulação Acadêmica; * Produção Científica; * Experiência docente ou Profissional. 9.2. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Do valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

2ª Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição, observando que para cada Unidade Didática deverá ser apresentado a versão impressa de um plano de aula.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	2,0 pontos
Objetivo da aula	2,0 pontos
Conteúdo essencial	1,5 pontos
Estratégias pedagógicas	2,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	2,0 pontos
Bibliografia básica	0,5 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 10.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior titulação; II – Tempo de formatura; III - Idade. 10.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h, não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 13. DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA Os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente, sob pena de eliminação da seleção, participar da capacitação pedagógica que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, conforme previsto no Cronograma o Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e a Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3. A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.4. Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, de 04 de Novembro 2013. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - CURSO DE TÉCNICO EM COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – FACILITADOR - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER		
CITAR A (S) UNIDADE (S) DIDÁTICA (S) A (S) QUAL (IS) DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:		
Sobral, ____ de ____ de ____		
Assinatura do Candidato		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 027/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para supervisor de estágios do curso de complementação em Técnico em Enfermagem a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Como ação do PROFAPS, conforme Resolução 193/2011 da CIB/CE e

TERMO DE ACORDO 596/2011, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas a seguir relacionadas:

	UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária
1	O direito e o cuidado à saúde nas situações de urgência e emergência.	80
2	O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas.	80
3	Cuidado ao cliente/paciente em estado crítico.	80

.Cada Supervisor de Estágios acompanhará as atividades de estágios de grupo de até 10 (dez) estudantes para as Unidades Didáticas: “O direito e o cuidado à saúde nas situações de urgência e emergência” e “O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas”. Para a Unidade Didática Cuidado ao cliente/paciente em estado crítico, será um grupo de 05 (Cinco) estudantes, dada a especificidade da mesma. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 03 (Três) vagas para cada Região de Saúde, discriminadas no item 06 desta Chamada Pública 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: * Graduação em Enfermagem; * Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano; * Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; * Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; * Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso de acordo com o horário a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação do curso, em cada região de saúde constante no item 6 desta Chamada Pública. * Residir na Região de Saúde para a qual deseja concorrer. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de estágios: * Acompanhar os alunos nos campos de estágios, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; * Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágios e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; * Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; * Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; * Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; * Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde * Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; * Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; * Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; * Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. * Manter comunicação sistemática com a coordenação 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por hora aula supervisionada, de acordo com a carga horária da unidade didática, dos quais serão deduzidos os encargos legais, podendo ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Acaraú, Camocim, Crateús, e Tianguá devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual município deseja concorrer. Para todas as Regiões citadas, os supervisores selecionados desenvolverão suas funções, também, no Município de Sobral, quando as coordenações identificarem os potenciais campos de estágios neste Município. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	11/11/2013	Região de Saúde de Acaraú-Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n
	14/11/2013	Região de Saúde de Camocim-Coordenadoria Regional de Saúde Rua Jossé Maria Veras, nº 1486, Centro
	06:00:00	Região de Saúde de Crateús- Coordenadoria Regional de Saúde CE 187, Km 2
Avaliação Curricular	18/11/2013	Região de Saúde de Tianguá- Coordenadoria Regional de Saúde Rua Firmino Rosa, s/n, Centro
	21/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	22/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	25/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	26/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Capacitação Pedagógica	28 e 29/11/2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 08 de Novembro de 2013, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nas regiões de Saúde informadas no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II - Duas fotos 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI- Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 deste Edital. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. * Titulação Acadêmica; * Produção Científica; * Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. * Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:	
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor de estágios e a Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento,

independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 04 de Novembro de 2013. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - CURSO DE TÉCNICO EM COMPLEMENTAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - SUPERVISOR DE ESTÁGIOS - INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER		
Sobral, _____ de _____ de _____		

Assinatura do Candidato		

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 665/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE:1º – Conceder ao Servidor PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador da Secretaria da Agricultura e Pecuária, 05(cinco) ajudas de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, a fim de conhecer experiências exitosas de convivência com o semiárido através do Projeto Conceito Baze Zero, no período de 26 de outubro e 01 de novembro de 2013, em Fazenda Afogados das Ingazeiras/PE.Cientifique-se e cumpra-se.Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 25 de outubro de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 685/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE:1º - Designar ao Servidor RONY ÍTALO DE QUEIROZ MENEZES, Gerente, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para participar da reunião para apresentação de projetos produtivos, visando captar recursos de linhas de crédito rural do agente financeiro (Banco do Brasil), no dia 21 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diárias, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).Cientifique-se e cumpra-se.Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 21 de outubro de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 686/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,RESOLVE:1º - Designar ao Servidor RONY ÍTALO DE QUEIROZ MENEZES, Gerente, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para participar da apresentação do projeto Paulo Freire aos Prefeitos dos 31 Municípios que integram a área de atuação do projeto, nos dias 22 e 23 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).Cientifique-se e cumpra-

se.Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 22 de outubro de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

PORTARIA Nº 603/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,RESOLVE:1º - Designar ao Servidor SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar da reunião de decisão do Congresso, no dia 16 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE .2º - Atribuir ao referente servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 16 de setembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 606/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,RESOLVE:1º - Designar a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de reunião da decisão do Congresso, no dia 16 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE.2º - Atribuir a referente servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 16 de setembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 607/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013,RESOLVE:1º - Designar ao Servidor FRANCISCO EDSON XIMENES CARNEIRO, Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para participar de implantação do sistema único, no dia 11 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE .2º - Atribuir ao referente servidor ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 11 de setembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 719/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo Nº 0781713 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) CRISTIANE COELHO FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula Nº 8440, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Combate à Extrema Pobreza deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2003 à 26 de junho de 2008, a que faz jús, à ser gozada no período de 10 de outubro à 09 de janeiro de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 12.406/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Conceder o Sr. JOSÉ ONEIDE MEDEIROS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 17520, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Gerente - DAS 06, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 12.724/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ GERMANO MORAIS – Matrícula nº 18096, na data de 30/10/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS 06, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 12.634/1013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. JOÃO MARQUES DE PAULA – Matrícula nº 0740, do cargo de Provedor Efetivo de Guarda 2ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 657/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE, Subinspetor 3ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, acompanhando o Excelentíssimo Prefeito, no dia 10 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Cidadania e Segurança, em 10 de outubro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 658/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor CASTO HILDO FONTENELE DE CASTRO, Guarda 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, acompanhando o Excelentíssimo Prefeito, no dia 10, 11 e 12 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Cidadania e Segurança, em 10 de outubro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 659/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor MÁRCIO VINÍCIO RIBEIRO ARAÚJO, Guarda 1ª Classe, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, acompanhando o Excelentíssimo Prefeito, no dia 10, 11 e 12 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 02 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Cidadania e Segurança, em 10 de outubro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Segurança e Cidadania.

PORTARIA Nº 718/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo Nº 2204506 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº 8385, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 1998 à 09 de junho de 2003, a que faz jus, à ser gozada no período de 22 de outubro à 21 de novembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2013 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ACESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para Contratação temporária de profissional de nível superior, por meio de seleção pública simplificada para área de assessor de projetos e convênios para atuar na Coordenação de Projetos e Convênios. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 13/11/2013 e 14/11/2013 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e IV. Possuir a qualificação exigida para as vagas em disputa. 1.4 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais; IV. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, certificados, declarações e similares. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS CONTRATANTES 2.1 - São responsabilidades do contratado para vagas de Assessor de Projetos e Convênios: I - Conhecer o Plano Estratégico do Município, associado às leis orçamentárias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei do Orçamento Anual) e atuar no Sistema de Gestão das Transferências Voluntárias da União – Sinconv, objetivando a captação de recursos federais de interesse da Secretaria de Urbanismo; II - Incluir, no sinconv, propostas de trabalho detalhando o objeto a ser executado, com justificativa em conformidade com os objetivos do programa, indicação do público-alvo, estimativa dos recursos e da contrapartida do município, entre outras; III - Elaborar Plano de Trabalho com vistas à celebração de convênios ou contratos de repasse com a União ou Estado, conforme os requisitos, condições e formalidades exigidas para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco; IV - Atuar na execução de convênios e contratos de repasse, alimentando o Sinconv com as fases de realização das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado, desde os processos de licitação, contratação e pagamento; V - Providenciar prestação de contas de convênios ou contratos de repasse, com o objetivo de demonstrar a correta aplicação dos recursos, na forma indicada pela legislação; VI - Realizar, de forma planejada e sistemática, o acompanhamento da execução de cada projeto em que deva atuar, promovendo os ajustes necessários, nos aspectos

técnicos e funcionais; VII - Manter a Secretária de Urbanismo informada da situação geral de cada projeto em Execução, sugerindo a adoção de medidas técnicas e administrativas que visem à dinâmica funcional e a otimização dos resultados; VIII - Buscar parcerias nas diversas esferas públicas no intuito de viabilizar projetos institucionais; IX - Prestar consultas e orientação sobre procedimentos no portal de Convênios do Governo Federal referente à execução financeira dos convênios resultantes de projetos elaborados pela Secretaria; X - Providenciar os documentos necessários para o envio dos projetos aos órgãos de fomento; XI - Manter cadastro atualizado dos projetos e convênios firmados; XII - Organizar arquivo de todos os processos relativos aos convênios federais estaduais e internacionais em perfeita ordem e estado físico pelo prazo mínimo previsto na legislação vigente; XIII - Atuar como operador do MAPP - Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários da Prefeitura de Sobral, visando proporcionar à Secretária e ao Prefeito o monitoramento dos Projetos Prioritários de sua gestão, apresentando informações atualizadas e concretas para uma correta e ágil tomada de decisão; XIV - Cadastrar no Módulo de Planejamento do MAPP propostas de interesse da secretaria, pormenorizando, mediante a supervisão da Secretária, programa, título, descrição resumida, observação, prazo de execução, prioridade de governo, inserção de anexos e de Fonte/Financiador, para análise e avaliação do Prefeito; XV - Realizar o detalhamento das propostas aprovadas pelo Prefeito, lhes atribuindo as características de projeto, quando serão inseridos os dados do projeto conforme: escopo, objetivo, justificativa, exclusões, restrições, premissas, estratégia de execução e partes interessadas, fazendo ligação do projeto com suas Fases, Ações e Produtos do Projeto XVI - Seguir o estágio de execução dos projetos, por meio do monitoramento físico de cada um, informando situações tais como: não iniciado, atividades preparatórias, em licitação, licitado, contratado, conveniado, em execução, execução física concluída, execução físico-financeira concluída, paralisado e cancelado; XVII - Acompanhar o quadro geral de desempenho financeiro analisando os valores agrupados em tabelas, geradas pelo Sistema; XVIII - Desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias as suas atribuições específicas.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

I. Disponibilidade de 40 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; II. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

4. DAS VAGAS, CADASTRO RESERVA, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Total de Vagas - 1; Cadastro Reserva - 2; Formação Superior - Administração e/ou Ciências Contábeis; Carga Horária - 40h/semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; Salário Bruto - Assessor de Projetos e Convênios: R\$ 2.378,54.

5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: de caráter classificatório será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 17 (dezesete) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência profissional através de estágios de, no mínimo, 01 (um) ano;	0,5	2
b) Comprovação de que possui experiência profissional, de, no mínimo, 01 (um) ano;	1	4
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização: 1,0; Mestrado: 2,0; Doutorado: 4,0).	1,0 - Especialização	7
	2,0 - Mestrado	
	4,0 - Doutorado	
d) Participação em seminários ou congressos nos últimos 5 anos	0,25	2
e) Participação em cursos na área de no mínimo 40hs	0,5	2
Pontuação Máxima		17

I. Análise curricular acontecerá no período de 18/11/2013 e 19/11/2013.

II. O resultado final da análise curricular será divulgado às 17:00h do dia 19/11/2013, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180.

5.1.2 SEGUNDA ETAPA prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova dissertativa onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática SINCONV (Sistema de Convênios do Governo Federal) e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais.

I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 22/11/2013 de 08:00h às 12:00h, **II. Resultado final SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia 25/11/2013, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250/ Centro - Sobral - CE.

III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.1.3 - TERCEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

I. A TERCEIRA ETAPA acontecerá no dia 26/11/2013 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. **II. Resultado final TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia 27/11/2013, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.

5.1.3.1 - O resultado final será divulgado no dia 28/11/2013, publicado no Imprensa Oficial do Município.

5.1.3.2 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.

5.1.3.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função optada; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os selecionados em seleção posterior a esta.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de classificação.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2 - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da SEURB - Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral.

8.3 - O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes.

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/CE.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão Coordenadora.

8.7 - O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção.

Sobral/CE, 06 de novembro de 2013.

Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo - Alex Melo de Aguiar - Coordenador de Projetos e Convênios.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do cargo pretendido: _____

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____

Protocolo de entrega de documentos para inscrição.

Nome do candidato: _____ RG: _____

Recebido em _____ de _____ de 2013:

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:

 1ª ETAPA 2ª ETAPA 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

Sobral, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em _____ de _____ de 2013.

_____ Responsável pelo recebimento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 12.607/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MARIVALDO MARINHO GUIMARÃES, na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

ATO Nº 12.608/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1264 de 02 de setembro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOÃO FAUSTINO DE SALES SOBRINHO, na data de 01/10/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria de Urbanismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 664/2013-SEGES - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora FRANCISCA JOCICLEIDE SALES LIMA HENDERSON, Pregoeiro, lotada Procuradoria Geral deste Município, a fim de tratar de assuntos desta Municipalidade junto a Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE, no dia 16 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE, 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 16 de outubro de 2013. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 670/2013-SEGES - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Licitação, lotada na Procuradoria Geral deste Município, a fim de tratar de assuntos de interesses da Prefeitura Municipal de Sobral junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos dias 23 e 24 de outubro de 2013, em Fortaleza/CE, 2º - Atribuir a referida servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Procuradoria Geral do Município, em 23 de outubro de 2013. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Concorrência Pública nº 016/2013, cujo objeto trata-se da Alienação de Imóvel com área de 10.000,00m², localizado na Avenida Cleto Pereira da Ponte a fim de caracterizar um empreendimento de comércio na área de serviço social/serviço educacional no município de Sobral. As empresas licitantes SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE e SENAT – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE não IMPETRARAM RECURSOS contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura da fase de Habilitação do processo acima mencionado, ocorrida em 29/10/2013, ficando assim a devida Concorrência Pública FRACASSADA. SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de novembro de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, representado pelo Sr. DIRCEU LONGO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, do município de Sobral-CE (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2013. VALOR: R\$ 1.428,99 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 16 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, do município de Sobral-CE (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2013. VALOR: R\$ 24.729,99 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 16 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO GLEISON GOMES SIQUEIRA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao Centro de Especialidades Médicas - CEM, do município de Sobral-CE (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2013. VALOR: R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 16 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO FOMES. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio, caminhonete SUV e van com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano, Mapeamento e Geoprocessamento, Planejamento Urbano, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo FIAT/DUCATO M. BUS RONTAN 2013/2014, Placas ORW9525. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 114/2013. VALOR: R\$ 98.280,00 (Noventa e oito mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo a Sra. GIZELLA MELO FOMES. CONTRATADA: V. M. ALBUQUERQUE PATROCINIO-ME, representado pelo Sr. JOSÉ IVAN RIBEIRO ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos, tipos: passeio, caminhonete SUV e van com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Gabinete, Administrativo, Habitação, Projetos e Convênios, Controle Urbano, Mapeamento e Geoprocessamento, Planejamento Urbano, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo, constante do Lote nº 09 (nove), veículo marca/modelo VW/8.150 E DELIVERY PLUS 2011/2011, Placas OCF8951. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 114/2013. VALOR: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 01 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA representado pelo Sr. PAULO SÉRGIO MATO GROSSO DE JESUS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Químicos todos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2013. VALOR: R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. representado pelo Sr. JEFFERSON TERXEIRA. OBJETO: Aquisição de

Equipamentos e Materiais Químicos todos destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. (LOTES 01, 03, 04 e 07). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2013. VALOR: R\$ 551.977,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de outubro de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO CONTRATADO: OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA representada pelo Sr. PAULO MARCELO LANDIM BRUNO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06(seis) meses para o Contrato de Obra de Drenagem na Bacia B (1º etapa-galeria principal e secundárias 1 e 2) e Pavimentação na Rua João Cordeiro e Urbanização dos Canteiros Centrais na Rua Paulo Franklin Barbosa, ambas no Bairro do Junco (PT nº 279945-04- Min das Cidades- Lote nº 02) na sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2210901/2009. DATA: 23 de setembro de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE CONTRATADO: JOAO TORRES FILHO-EPP representada pelo Sr. JOAO TORRES FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para a Construção de um Centro de Educação Infantil – proinfância no bairro Padre Palhano (Lote 3), situado no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL. DATA: 16 de outubro de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de construção (tijolo, telha e laje pré-moldada), para 50 unidades habitacionais, referente ao projeto de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PT - 0249802-55, da Secretaria de Urbanismo no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br “acesse” “licitações” e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06/11/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013 – AVISO DE ADENDO – Comissão Permanente de Licitação. NOVA DATA DE ABERTURA: 21/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de matéria-prima para o Laboratório de Fitoterapia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA: O motivo do adendo é a alteração no item 13.3 do edital e item 6 do termo de referência. As demais cláusulas e especificações permanecem inalteradas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/11/2013, às 14:30h. OBJETO: Serviço de recuperação de uma Câmara Frigorífica no Mercado Central do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 07/11/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2013, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para alienação de Imóvel com área de 10.000,00m², localizado na Avenida Cleto Ferreira da Ponte a fim de caracterizar um empreendimento de comércio na área de serviço social/serviço educacional no município de Sobral, tendo como resultado FRACASSADA. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 07 de novembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/ 11

/2013, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede básica municipal da Secretaria de Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06 /11 /2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/ 12 /2013, às 09:00 h OBJETO: Serviço de locação de veículos com condutor e combustível, sem nenhum ônus para Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 /11 /2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 036/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Conservação de Praças e Canteiros da Sede e Distritos do Município de Sobral, destinado a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07/11/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, objetivando Aquisição de materiais de construção para 50 melhorias habitacionais emergenciais da Secretaria de Urbanismo no Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 06/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 004/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013 – Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos auditivos para o Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Macrorregião de Sobral, destinados a Secretaira da Saúde do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a

empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), LOTE 02 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 9.149,00 (nove mil cento e quarenta e nove reais), LOTE 03 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), LOTE 04 a empresa ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA com o valor global de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), LOTE 05 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 33.999,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais), LOTE 06 a empresa SIEMENS APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), LOTE 07 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), LOTE 08 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), LOTE 09 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 5.199,75 (cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE 11 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), LOTE 12 a empresa ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA com o valor global de R\$ 55.489,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), LOTE 13 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), LOTE 14 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 3.500,00 (treze mil reais), LOTE 15 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 30.397,50 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), LOTE 16 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 22.498,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE 17 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 20.497,75 (vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), LOTE 18 a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 24.998,82 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), LOTE 19 a empresa SIEMENS APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 5.499,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), LOTE 20 a empresa VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA com o valor global de R\$ 56.989,50 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), LOTE 21 a empresa SIEMENS APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), LOTE 22 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 8.199,75 (oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE 23 a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 28.498,80 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), LOTE 24 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 6.999,75 (seis mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE 25 a empresa CENTRO CATARINENSE DE

APOIO A AUDIÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 9.499,80 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 26 a empresa ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS LTDA com o valor global de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), adjudicado em 15/10/2013 e homologado em 29/10/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2013 – Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada durante o ano corrente, para atuar durante a realização dos eventos culturais da Secretaria da Cultura e do Turismo – eventos de menor e maior porte - em bairros e distritos de Sobral, que tem como prioridade promover e estimular as ações culturais neste Município, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, teve seu certame declarado FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de novembro de 2013. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/11/2013, às 10:00h OBJETO: Contratação de serviço de mão-de-obra treceirizada, para atender a necessidade de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços congêneres do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 07/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 037/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/11/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Construção de Pátio Coberto e Vestiário na Escola de Tempo Integral no Distrito de Aracatiaçu, localizada no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07/11/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/11/2013, às 10:00h OBJETO: Contratação de empresa na

prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades das diversas áreas administrativas da Secretaria da Gestão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 07/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/11/2013, às 14:30h OBJETO: Contratação de empresa na prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades das diversas áreas administrativas da Secretaria da Gestão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 07/11/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01.11.084/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de “Auxiliar de Escritório” – PESSOA FÍSICA: ANTONIO NATALINO RODRIGUES TORRES – C.P.F.: 022833383-01 – ENDEREÇO: Rua Pe. Osvaldo Chaves I, nº 108 – Bairro: Terrenos Novos – Sobral/CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; combinado com a Lei nº 1180 de 17 de dezembro de 2012 – VALOR: R\$ 4.743,00 (Quatro mil setecentos e quarenta e três reais) – VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 30/04/2014 – DATA: 01/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01.11.081/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de “Auxiliar de Escritório” – PESSOA FÍSICA: CLEMICIANO LINHARES ARAÚJO – C.P.F.: 004635953-27 – ENDEREÇO: Rua São Cristovão, nº 48 – Bairro: Centro –

Sobral/CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; combinado com a Lei nº 1180 de 17 de dezembro de 2012 – VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) – VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 30/04/2014 – DATA: 01/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01.11.082/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de “Auxiliar de Escritório” – PESSOA FÍSICA: FRANCISCO SILAS JULIO DA SILVA – C.P.F.: 040205873-96 – ENDEREÇO: Rua Raimundo Fernandes, nº 10 – Bairro: Centro – Sobral/CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; combinado com a Lei nº 1180 de 17 de dezembro de 2012 – VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) – VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 30/04/2014 – DATA: 01/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01.11.083/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de “Auxiliar de Escritório” – PESSOA FÍSICA: FRANCISCO DE ASSIS MARÇAL ALVES – C.P.F.: 026546083-28 – ENDEREÇO: Rua das Flores I, nº S/N – Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes – Sobral/CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; combinado com a Lei nº 1180 de 17 de dezembro de 2012 – VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) – VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 30/04/2014 – DATA: 01/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01.11.085/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de “Auxiliar de Escritório” – PESSOA FÍSICA: LUIZ FAUSTINO NETO – C.P.F.: 675506147-68 – ENDEREÇO: Rua Perímetro Irrigado DNOCS, S/N Foquilha-Ce, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; combinado com a Lei nº 1180 de 17 de dezembro de 2012 – VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) – VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 30/04/2014 – DATA: 01/08/2013.